

**/ AGENTE CREDENCIADO REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:**  
Representado pelo Dr. Fabrício das Candeias de Paula OAB/ES 28.492;  
80635458/ CLÍNICA AUTOTRAN VILA VELHA.

Vitória/ES, 16 de setembro 2019.  
**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES  
Protocolo 524353

77078543/ CFC ALFREDO CHAVES AB;  
74669745/ CFC RAÇA;  
76882519/ CFC LIDER EXPRESS;  
84985305/ CFC RIO DOCE FILIAL 1;  
85407500/ CFC KM ANCHIETA.  
Vitória/ES, 16 de setembro 2019.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES  
Protocolo 524358

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 53, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N nº 194 do DETRAN/ES, publicada em 05/10/2018.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS**, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do dia subsequente à esta publicação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO: REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:**  
**Drs. Jose Marques Pereira OAB/ES 24.614, Leonardo Guimarães OAB/ES 11.768, Ana Valéria Fernandes OAB/ES 16.444, Jaeder Simões Assunção Junior OAB/ES 22.029, Jabes Coelho Matos Junior OAB/ES 19.866 e James Monti Pereira OAB/ES 29.748:**

80014160/ CFC DIRIJA BEM  
**Representados pela Dra. Nicole Lima Janeiro, OAB/ES 21.343 e Alana da Silva Vasconcelos, OAB/ES 22.251:**

83920030/ CFC SOL E MAR AB;  
82871400/ CFC ATUALCAR;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO:**  
79123279/ CFC PORTO FIRME;  
86230123/ CFC NICOLI;

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1734, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002, e

**Considerando** a necessidade de adequações apontadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução De Serviço P Nº 418, de 8 de março de 2019, decorrentes do Projeto Piloto iniciado em 15 de agosto de 2019 na Ciretran de Linhares e nos PAVs de Sooretama e Rio Bananal;

**Considerando** que para apresentação do Relatório Final pelo referido Grupo de Trabalho, será necessária a prorrogação do prazo estipulado anteriormente.

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º** - Prorrogar o prazo estabelecido do Art. 2º da Instrução de Serviço P nº 418, por mais 60 (sessenta dias), a contar de 16/09/2019.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2019.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 524404

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

**PORTARIA Nº 83-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019**

Approva a 7ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.122.0721.8672	CENSO ESCOLAR/PRODUÇÃO DE DADOS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Indenizações e Restituições	3.3.90	4102	108
12.361.0858.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - Passagens e despesas com locomoção	3.3.42	0102	400.000
12.362.0858.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - Passagens e despesas com locomoção	3.3.42	0102	1.500.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.900.108</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.122.0721.8672	CENSO ESCOLAR/PRODUÇÃO DE DADOS E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	3.3.90	0102	108
12.361.0858.4345	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	0102	400.000
12.362.0858.4346	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.90	0102	1.500.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.900.108</b>

**Protocolo 523958**

**PORTARIA Nº 084-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Altera o artigo 5º da Portaria nº 112-R, de 22 de outubro de 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, considerando a Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, de 20 de outubro de 2014, D.O. de 28/10/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 5º da Portaria nº 112-R, de 22 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As atividades de Supervisão Escolar serão desenvolvidas no âmbito da administração central e regional, sob a orientação técnica da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA e da Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação  
Protocolo 524270

**PORTARIA Nº 1078-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Constitui a Comissão Julgadora do 12º Concurso de Redação do Senado Federal.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3043/75 e considerando a Resolução do Senado Federal nº 42/2010, que

cria o Programa Senado Jovem Brasileiro e regulamenta os critérios de avaliação para fins de classificação dos trabalhos inscritos no referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora do 12º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema: "Cidadão que acompanha o orçamento público dá valor ao Brasil".

I. **SILVANA DE OLIVEIRA MEDEIROS** - Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF - Coordenadora Estadual do Projeto Jovem Senador;

II. **CLÁUDIA SIMÕES MARIANO** - Assessoria Especial Gestão Escolar - AE07 - Coordenadora Estadual do Projeto Jovem Senador;

III. **DANILO FERNANDES SAMPAIO DE SOUZA** - Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental - AE011;

IV. **DEUZA MARIA FIORIO DE JESUS MACEDO** - Gerência de Educação Profissional - GEP;

V. **FERNANDA MAIA LYRIO** - Gerência de Estudos, Pesquisa, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério - GEPED;

VI. **MÁRCIA QUEIROZ DA SILVA PIRES** - Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos - GEMPRO.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Julgadora:

I. Selecionar, dentre as redações dos alunos do ensino médio enviadas pelas escolas públicas à Secretaria de Estado da Educação - Sedu, 03 (três) redações que representarão o Estado do Espírito Santo na etapa nacional desse Concurso.

**Parágrafo único.** São atribuições da presidente: